



## Ministério da Saúde

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 3120/2007

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e o Centro de Estudos e Pesquisa em Saúde Coletiva/RJ - CNPJ nº 31.104.896/0001-82.

OBJETO: Suplementar recursos a Cláusula Terceira - RECURSOS FINANCEIROS - do Convênio nº. 3120/2007, destinados a dar continuidade do "SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO COM O TEMA BOAS PRÁTICAS DO SUS PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL", visando fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.226385/2007-49

CREDITO: Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 46.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10.301.1312.6188.0001.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 400363, de 23/11/2009.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 04/06/2010.

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2009.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI, SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CPF nº 059.857.811-00; CID MANSO DE MELLO VIANNA, PRESIDENTE DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM SAÚDE COLETIVA - CPF nº 363.085.607-15.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 173/2009

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/SC, CNPJ nº 83.899.526/0001-82.

OBJETO: Alterar o Plano de Trabalho aprovado, em face da solicitação formulada pelo CONVENIENTE, aprovada pela CONCEDENTE, na forma do disposto nos artigos 15 e 16 da IN/STN/MF nº 1/1997 e no Termo de Cooperação, cuja alteração passa a fazer parte integrante do mencionado instrumento.

PROCESSO: 25000.659159/2009-11.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2009.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CPF nº 059.857.811-00; ALVARO TOUBES PRATA, REITOR - CPF nº 145.041.381-15.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 174/2009

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) LABORATÓRIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ - CNPJ nº 00.394.502/0071-57.

OBJETO: Dar apoio financeiro para "Fomento Aos Laboratórios Farmacêuticos - Contratação de Serviços de Terceiros e Aquisição de Material de Consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho que passa a integrar o presente Termo.

PROCESSO: 25000.658764/2009-66.

CREDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 116.392,63, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10303120186360001.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 116.392,63 (Cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

NOTA DE EMPENHO: 400452 de 18/12/2009

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 24/12/2010.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2009

SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI, SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPF nº 059.857.811-00; BENEDITO SÉRGIO SIQUEIRA, DIRETOR - CPF nº 758.615.347-72.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 195/2009

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DO R DE JANEIRO/RJ - CNPJ nº 33.663.683/0001-16.

OBJETO: Dar apoio financeiro para "Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Vigilância, Prevenção e Controle de Dst/Aids - Estudo e Pesquisa", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho que passa a integrar o presente Termo.

PROCESSO: 25000.662818/2009-98.

CREDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 1.485.702,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10305144486700001.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.485.702,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dois reais).

NOTA DE EMPENHO: 400474 de 24/12/2009

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 24/12/2010.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2009

SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI, SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPF nº 059.857.811-00; SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, VICE-REITORA - CPF nº 004.360.707-15.

### EDITAL Nº 60, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PESQUISADOR

A Secretária Executiva do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 174 de 02 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2009, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos ao provimento de vagas no Instituto Nacional de Câncer, na carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de acordo com as disposições da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, e suas alterações, do presente Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será organizado pelo Instituto Nacional de Câncer - INCA, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 3 (três) vagas para o cargo de Pesquisador Associado na Classe V, Padrão I.

1.3. A escolaridade e os pré-requisitos do cargo, de acordo com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, são: graduação e doutorado e ter realizado pesquisas durante, pelo menos, 3 (três) anos, após a obtenção do título de doutor; e ter realizado pesquisa de forma independente em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes de circulação internacional, e considerando-se também sua contribuição na formação de novos pesquisadores.

1.3.1. A graduação deverá ser adquirida através de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, o doutorado credenciado pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim e a comprovação de 3 (três) anos de experiência na área do perfil pretendido, após a obtenção do título de doutor.

#### 2. DO CARGO DE PESQUISADOR ASSOCIADO CLASSE V, PADRÃO I

2.1. A remuneração para o cargo objeto deste Concurso Público corresponde a R\$ 11.205,36 (onze mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), composto de: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Pesquisador Associado: R\$ 3.586,32 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos); 2) retribuição de titulação em decorrência do título de Doutor: R\$ 4.745,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais); 3) a gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT de R\$ 1.941,60 (mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), que corresponde a até 20 (vinte) pontos; atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e de até 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional, sendo o valor do ponto de R\$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Ao recém concursado, até que seja feita sua primeira avaliação individual, será devido o correspondente aos 80 pontos institucionais; e 4) a Gratificação Temporária - GTEMP, R\$ 932,44 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Esta estrutura remuneratória e estes valores foram instituídos pela Lei nº 11.907 de 02/02/2009.

2.2. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

2.3. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.4. As principais atividades por área são:

2.4.1. Área de Biologia Celular e Molecular aplicada ao Desenvolvimento de novos fármacos antineoplásicos.

Número de vagas: 1

Sumário das Atividades: Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar e implantar projetos em biologia molecular e celular aplicada às vias de sinalização celular e drogas relacionadas às vias de sinalização celular, mecanismos de morte celular relacionadas às drogas citotóxicas e drogas-alvo, metabolismo de proteínas envolvidos na determinação do mecanismo de ação e sensibilidade à compostos antineoplásicos, desenvolvimento de estruturas para triagem de compostos antineoplásicos em larga escala, modelagem molecular aplicada ao desenvolvimento de novos compostos antineoplásicos, mecanismos de resistência a drogas, modelos animais aplicados ao desenvolvimento de drogas, desenho alternativo de estudos clínicos baseados em drogas de mecanismo molecular, biomarcadores aplicados ao desenvolvimento de drogas, bem como drogas alvo e mecanismos de quimio e radiosensibilização. Atuar como orientador acadêmico em cursos de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES, para formação e capacitação de novos pesquisadores e submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, público ou privados, nacionais ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa.

2.4.2. Área de Biologia Celular e Molecular da Oncogênese

Número de vagas: 1

Sumário das Atividades: Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar e implantar projetos em biologia celular e molecular da oncogênese, envolvendo mecanismos associados a agentes químicos, físicos e biológicos, mutagênese e reparo de ADN, vias de metabolização de substâncias cancerígenas, mecanismo de controle de morte e ciclo celular, desenvolvimento de modelos in vitro e in vivo de oncogênese, epidemiologia molecular do câncer e biomarcadores de diagnóstico, prognóstico e tratamento de neoplasias. Atuar como orientador acadêmico em cursos de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES para formação e capacitação de novos pesquisadores e submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos ou privados, nacionais ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa.

#### 2.4.3. Área de Oncovirologia

Número de vagas: 1

Planejar, coordenar e implantar projetos de pesquisa em Oncovirologia, envolvendo os seguintes tópicos: (1) Taxonomia dos vírus oncogênicos; (2) Comparação das estratégias de replicação do genoma dos oncovírus; (3) Biologia molecular e ciclo de vida de: vírus linfotrópicos de células T humanas (HTLV), citomegalovírus (CMV), Vírus Epstein-Barr (EBV), vírus da imunodeficiência humana (HIV), herpesvírus associado ao sarcoma de Kaposi (KSHV), vírus de papiloma humano (HPV), (4) Hepatites virais e carcinogênese; (5) Vírus oncogênicos oportunistas na imunodeficiência; (6) Vírus de imunodeficiência humana e câncer; (7) Genes humanos associados à susceptibilidade e resistência aos vírus oncogênicos; (8) Aspectos epidemiológicos das infecções por oncovírus no Brasil. Atuar como orientador acadêmico em cursos de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES para formação e capacitação de novos pesquisadores e submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos ou privados, nacionais ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento de sua linha de pesquisa.

2.5 Não haverá reserva de vagas para o portador de deficiência em razão do número de vagas nas especialidades ser inferior a 5.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada das 10:00h do dia 01 de fevereiro de 2010 às 16:00h do dia 26 de fevereiro de 2010, horário de Brasília e compreende:

- a) conhecimento do Edital;
- b) preenchimento do Formulário de Inscrição, por meio eletrônico;
- c) pagamento da taxa de inscrição até o dia 09 de março de 2010; e
- d) entrega da documentação completa.

3.1.1 O preenchimento do Formulário de Inscrição será feito através da internet no endereço [www.inca.gov.br/inscricaoconcurso/pesquisador2009](http://www.inca.gov.br/inscricaoconcurso/pesquisador2009), podendo o candidato acompanhar todo o processo do concurso no mesmo endereço.

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, que estará disponível no site do INCA.

3.4. O candidato informará no Formulário de Inscrição, como documento de identidade, qualquer um dos documentos abaixo, devendo o mesmo ser apresentado no ato da realização do concurso público:

- a) carteira de identidade;
- b) cédula de identidade profissional;
- c) carteira de trabalho e previdência social;
- d) certificado de reservista;
- e) carteira do DETRAN (com foto);
- f) passaporte.

3.4.1 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.5. Antes do envio do Formulário de Inscrição pela internet o candidato criará sua senha em campo próprio, que servirá para acompanhamento do concurso público por meio eletrônico.

3.5.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o INCA do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, pagável no Banco do Brasil, até o dia 09 de março de 2010. O pagamento só será confirmado após a rede bancária ratificar o pagamento do valor da respectiva taxa.

3.6.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br> e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, para o pagamento da taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitos:

- a) inscrição fora do prazo estabelecido.
- b) pagamento por meio de cheque, DOC ou qualquer outra forma que possibilite o cancelamento ou suspensão bancária.

3.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, excetuando-se se houver cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do INCA.

3.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

3.9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre 10 horas do dia 01 de fevereiro de 2010 e 16 horas do dia 26 de fevereiro de 2010 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico, [www.inca.gov.br/inscricaoconcurso/pesquisador2009](http://www.inca.gov.br/inscricaoconcurso/pesquisador2009) contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e